

São Paulo, 12 de dezembro de 2023

**12 2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE - PROJETO “ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA NA
REGIÃO NORDESTE DO BRASIL POR MEIO DE TELEMEDICINA –
TELENORDESTE”**

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, e com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de Médico de Família e Comunidade para atuação no projeto “Assistência médica especializada na região Nordeste do Brasil por meio de Telemedicina – TELENORDESTE”, que será realizado no Triênio 2024-2026.

Perfil: Médico (a) especialista em Medicina de Família e Comunidade com habilidade em gestão e que tenha experiência em manejar pacientes clínicos portadores de condições crônicas de saúde prevalentes, que necessitem de atendimento em atenção especializada, através de teleinterconsultas síncronas e/ou apoiar o manejo dessa população por meio de teleconsultorias síncronas.

Objeto: Contratação de médico (a) de família e comunidade para coordenação operacional no projeto “Assistência médica especializada na região Nordeste do Brasil por meio de Telemedicina – TELENORDESTE”, que será realizado no Triênio 2024-2026.

1. O Projeto

1.1. O projeto “Assistência médica especializada na região Nordeste do Brasil por meio de Telemedicina – TELENORDESTE” tem por objetivo prover, por intermédio da expertise dos especialistas, apoio às equipes médicas no cuidado aos pacientes da Atenção Primária à Saúde.

2. Vagas

2.1. Este edital contempla o cumprimento de 02 vagas para médicos (as) de família e comunidade para cadastro efetivo e/ou até atingir a carga horária prevista pelo projeto.

2.2. A atuação do candidato prevê o plantão em escala mensal programada previamente, sendo necessário cumprir o mínimo de 10h/semanais para a realização das atividades propostas no projeto.

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

3.1. Obrigatórios:

- ❖ Graduação em medicina;
- ❖ Registro de Qualificação de Especialista em Medicina na especialidade de atuação (RQE) no CREMESP;
- ❖ Ter disponibilidade para carga horária mínima de 30h/mês;
- ❖ Ter disponibilidade para viagem;
- ❖ Médico (a) especialista em Medicina de Família e Comunidade e que tenha experiência em manejar pacientes clínicos portadores de condições crônicas de saúde prevalentes, através de teleinterconsultas síncronas e/ou apoiar o manejo dessa população por meio de teleconsultorias síncronas.
- ❖ Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.
- ❖ Conhecimento da dinâmica do sistema público de saúde.
- ❖ Conhecimento sobre o uso de protocolos assistenciais.
- ❖ Possuir disponibilidade, durante o período de execução do projeto (Janeiro/2024 até Dezembro/2026), para plantões presenciais e/ou virtuais designadas pela equipe do projeto **hcor**.
- ❖ Possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet, e-mails, e acesso às suas próprias expensas, a infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade (conexão em banda larga) necessárias para realização das reuniões com a equipe executora e/ou de gestão do projeto;
- ❖ Não possuir qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS.

3.2. Desejáveis:

- ❖ Pós-graduação *lato sensu*.
- ❖ Registro de Qualificação de Especialista em Medicina na especialidade de atuação (RQE) no CREMESP;
- ❖ Atuação em preceptorias e/ou experiências em ensino.

- ❖ Atuação em atividades de gestão de projetos;
- ❖ Habilidade em gestão de pessoas;
- ❖ Vivência em Atenção Primária à Saúde e/ou Sistema Único de Saúde.
- ❖ Desejável residir em São Paulo ou na Grande São Paulo.

4. Local da Prestação do Serviço

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no endereço a seguir indicado pela CONTRATANTE, qual seja, na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº. 200, 9º andar, no bairro Paraíso – São Paulo/SP, Cep: 04004-030, ou em qualquer outro local designado pela CONTRATANTE.

5. Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 à 15 de Dezembro de 2023**, mediante ao envio dos documentos abaixo, para o e-mail projetotelenordeste@hcor.com.br.

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CPF - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CRM - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de graduação em Medicina – frente e verso;
- Cópia digitalizada do Título de Especialista - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Curriculum vitae, em formato PDF;
- Cópia, em formato PDF, dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no **item 3** deste Edital. São eles:
 - Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão, em formato PDF, em pós-graduação *lato sensu* na especialidade de atuação;
 - Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMESP;

5.2. Carta de intenção de até 1 (uma) página, em formato PDF, demonstrando as motivações, conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a) candidato(a) a concorrer ao cargo de médico (a) especialista que tenha experiência na condução de pacientes clínicos portadores de condições de saúde prevalentes, que necessitem de atendimento em atenção especializada, através de teleconsultas e teleconsultorias síncronas.

Observações:

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados**

separadamente.

- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.**

5.3. O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08:00 do dia 12 de Dezembro de 2023 até às 23:59 do dia 15 de Dezembro de 2023, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente edital.

5.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

5.5. O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. Seleção

6.1. A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

6.2. A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

6.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência profissional comprovada e; iii. pontuação da carta de intenção. A pontuação máxima da análise curricular será de 140 (cento e quarenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

6.4. Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª Etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 4ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

6.5. A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma presencial

e/ou virtual, via *Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Processo Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 60 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

6.6. Em caso de empate entre o 2º e 3º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.

6.7 Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma de seleção.

Etapa	Descrição	Início	Fim
1ª Etapa	Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional) e da carta de intenção	18/12/2023	18/12/2023
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa	18/12/2023	
2ª Etapa	Agendamento e realização das entrevistas	18/12/2023	19/12/2023
	Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos participantes da referida etapa.	20/12/2023	

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

7. Resultado

7.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia 20 de Dezembro de 2023, pelo correio eletrônico (e-mail), aos candidatos participantes da 2ª etapa. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de médico especialista do Projeto “ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL POR MEIO DE TELEMEDICINA – TELENORDESTE”.

8. Remuneração

8.1. Ao prestador de serviço a ser contratado após aprovação e publicação em Diário Oficial da União (DOU) pelo Ministério da Saúde, será pago o valor bruto de R\$ 177,84/hora de plantão, mediante o período de atuação projeto. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado de acordo com o número de horas realizadas nos plantões, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

8.2. O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

9. Formalização Contratual

9.1. O médico (a) especialista selecionado(a) nesse processo, formalizará contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

9.2. Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CRM;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

9.3. Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

9.4. A execução das atividades previstas neste Edital, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

10. Cancelamento do Contrato

10.1. Caso o(a) médico (a) especialista necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. O contrato do (a) médico (a) especialista poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

11. Da Proteção de Dados Pessoais

11.1.O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

11.2.Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

12. Disposições finais

12.1. Este Edital poderá ser cancelado por decisão do Hcor, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes

12.2. O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo Hcor, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

12.3. As atividades do(a) médico terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

12.4. O Hcor se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico projatotelenordeste@hcor.com.br.

ANEXO 1**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) ESPECIALISTA****PROJETO “ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA NA REGIÃO
NORDESTE DO BRASIL POR MEIO DE TELEMEDICINA – TELENORDESTE”****BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR****QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada e carta de intenção: até 170 (cento e setenta) pontos.

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Mestrado na área de especialidade	Diploma/Certificado de conclusão	15
Experiência profissional	Atuação profissional em Atenção Primária à Saúde	Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica	100
Carta de intenção	Carta de intenção de até uma página	Carta de intenção	25
Total			160